



**MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Procuradoria Geral do Município**

**LEI Nº 5.972, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 55.998,58 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,**

Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

**L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 55.998,58 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030400711.202 – Controle e Prevenção de Zoonoses

3350.43.00.00	15000000 Subvenções Sociais	R\$	55.998,58
---------------	-----------------------------	-----	-----------

<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>55.998,58</b>
-------------------	------------	------------------

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito, será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura

4490.51.00.00	15000000 Obras e Instalações	R\$	55.998,58
---------------	------------------------------	-----	-----------

<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>55.998,58</b>
-------------------	------------	------------------



**Art. 3º** Inclui a Ação “Controle e Prevenção de Zoonoses” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 5.963/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº e 5.964/2022 – Revisão do PPA 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Júnior  
PREFEITO

